

PORTARIA Nº 015/2019 – PRESIDENCIA CISDESTE

Juiz de Fora, 21 de agosto de 2019

O Presidente do CISDESTE, no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 147 da Lei nº Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019, resolve:

Art 1º: Determinar o afastamento do colaborador Bruno Carolino Lima Rodrigues, técnico de enfermagem, pelo prazo de 30 dias, nos termos da CLT, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º: O colaborador afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contatos suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



HONORIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE/CISDESTE